

MENCIONE-SE, PUBLICAR-SE  
E EXPEDIR-SE  
96/11/15  
Alm



**REQUERIMENTO Nº 192 /VII(2.a) - AC**  
**(DE 13/11/96)**

**Apresentado por: Deputadas Fernanda Costa e Celeste Correia, do Partido Socialista**

**Assunto: Quinta da Marquesa no Concelho de Palmela.**

**No Concelho de Palmela, tal como em muitos outros, encontramos zonas habitacionais que padecem de profundas intervenções urbanísticas.**

**É o que sucede com a Quinta da Marquesa onde residem mais de 60 pessoas, muitas delas já em idade avançada e onde nasceram e estão a ser criadas crianças em idade escolar.**

**Estas pessoas adquiriram os respectivos terrenos onde hoje têm as suas habitações mas sem possuírem, em contrapartida, o mínimo de condições de habitabilidade.**

**Nomeadamente, não têm luz, a qualidade da água de que se abastecem deixa muito a desejar, estão isolados e apenas têm uma pequena satisfação: já possuem telefones porque a Portugal TELECOM aí veio fazer um grande investimento.**

**A agravar esta situação, o clima de insegurança aumentou com o crescimento da criminalidade, da droga e da prostituição.**

**Em finais do século XX, não nos podemos compadecer com estas situações - urge, pois, tomar medidas para combater a insuficiência de meios mediante a criação de infra-estuturas urbanísticas adequadas devidamente acompanhadas de instrumentos de planeamento territorial.**

**A falta de qualidade habitacional, o isolamento das populações, e a deficiente qualidade de vida atentatórias da dignidade destes habitantes**



podem e devem ser debeladas mediante esforço comum entre Governo, Autarquias Locais e a própria sociedade civil.

Nestês termos, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito através de Vossa Excelência, requerer ao Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território a informação seguinte:

Qual o enquadramento legal da Quinta da Marquesa?

Existe algum instrumento de planeamento urbanístico em vigor aplicável, nomeadamente plano de pormenor ou plano de urbanização?

Estes terrenos e estas construções da Quinta da Marquesa estão abrangido pelo regime da Lei nº 91/95, de 2 de Setembro que aprovou o processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal? Se sim, qual a participação dos moradores neste processo?

Existe algum programa de investimentos a aplicar nesta área?

Em matéria de infraestruturas urbanísticas qual a participação da Câmara Municipal e de eventuais outras entidades, concretamente, da EDP que, repetidamente se tem recusado a proceder à electrificação da Quinta da Marquesa?

Relativamente à questão da insegurança causada pelo vandalismo, criminalidade, droga e prostituição que assola essa pequena comunidade, que esforços já foram tomados pelo Governo para debelar ou minorar esta situação - causada pelo isolamento a que estes habitantes foram votados por não possuírem condições de habitabilidade, nomeadamente, iluminação pública - que é, certamente, comum a muitas outras áreas, mas que afecta, no caso presente, a segurança de muitos jovens aí residentes e em idade escolar?

As Deputadas,

*Celeste Correia*

*Fernanda Costa*